



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

LEI Nº 1571/2017, de 22 de novembro de 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DESCANSO – SC, inscrita no CNPJ 78.483.732/0001-77, visando o repasse financeiro no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme Plano de Trabalho, objetivando a manutenção das atividades no exercício de 2017, nos termos da Lei 13.019/2014.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente correrão por conta do orçamento.


Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Descanso - SC, 22 de novembro de 2017.


Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei a presente Lei em data supra.


Simone Pavan - Assessor Técnico – Adm.RH/DP